



# SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto

CNPJ: 02.230.481/0001-57

Inscrição Estadual: Isento

Praça Cônego Menezes, 246 Tel.: (35) 3861-2066

Nepomuceno – Minas Gerais

## EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2016**

### **SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – NEPOMUCENO – MG**

Extrato de contrato Pregão 002/2016

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Nepomuceno – MG, por meio da C.P.L, torna público, para fins de conhecimento dos interessados, Extrato de contrato Pregão 02/2016 processo licitatório 001/2016. Regime, menor preço por item para **ELABORAÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE BARRAMENTO DE ÁGUA COM ÁREA INUNDADA DE APROXIMADAMENTE 20 HA DE LÂMINA D'ÁGUA** tendo como vencedora a empresa **HIDROLÓGICA CONSULTORIA** CNPJ 03.108.006/0001-75 contrato nº 06/2016 valor global R\$60.000,00 com vigência até 31/12/2016. Maiores informações (35)3861-2066 – [compraslicitacao@saaenep.com.br](mailto:compraslicitacao@saaenep.com.br) Nepomuceno 15/02/2016 – Pregoeiro. – Edivaldo José Dias Registra-se e Publique-se 16/02/2015

#### **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇO Nº 006/2016**

Pelo presente contrato administrativo de bens, que entre si fazem, de um lado o SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO de Nepomuceno - MG, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 013/97, de 28/03/97 com sede na Praça Cônego Menezes, 246, Centro, inscrito no CGC(MF) sob o n.º 02.230.481/0001-57, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu diretor **Elton Santos Lima Barrios**, portador do **CPF nº 061.433.066-13** e, de outro lado, a firma **HIDROLÓGICA CONSULTORIA**, situada na rua Serrano neves, nº 38, Bairro Santa Amélia, cidade de Belo Horizonte, estado Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.108.006/0001-75, neste ato representada legalmente por Nelson Rodrigues Junior, Sócio Administrador, inscrito no CPF sob o n.º 156.689.086-15, documento de identidade n.º (R.G.) MG-18.254.854, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado do procedimento licitatório **002/2016, Pregão Presencial 002/2016**, na modalidade Pregão, tipo menor preço por ITEM, conforme Edital n.º **002/2016** homologado em **04/02/2016**, observados os preceitos da Lei n.º 8.666, de 21.01.93, com as suas posteriores alterações, têm justo e contratado o que se segue, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE BARRAMENTO DE ÁGUA COM ÁREA INUNDADA DE APROXIMADAMENTE 20 HA DE LÂMINA D'ÁGUA.** conforme solicitações do SAAE,

<b>ITENS</b>	<b>DESCRIÇÃO (PRODUTO / SERVIÇO)</b>	<b>Valor Total</b>
<b>01</b>	<p>A presente licitação tem por objeto a contratação <b>DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE BARRAMENTO DE ÁGUA COM ÁREA INUNDADA DE APROXIMADAMENTE 20 HA DE LÂMINA D'ÁGUA.</b></p> <ol style="list-style-type: none"><li>1) Estudo hidrológico e hidráulico – Estudo da capacidade hídrica do curso d'água, estudo da necessidade de água com relação ao aumento populacional do município ao longo de anos à frente.</li><li>2) Estudos geológicos e geotécnicos no local do barramento, avaliação qualitativa do solo, avaliação qualitativa da estrutura da rocha de sustentação do barramento.</li><li>3) Estudo dos tipos de barragem – Elaborado com base no levantamento planialtimétrico apresentado.</li><li>4) Estudo do arranjo geral – Posicionamento e dimensões dos taludes, dimensionamento do vertedouro, e locação da adutora de captação e área de inundação.</li><li>5) Projeto executivo – Projeto Civil de construção do barramento de captação com todos os critérios técnicos necessários</li><li>6) Outorga de direito de uso de água – Pedido de outorga junto ao órgão competente, realização dos estudos necessários, montagem do processo, protocolo e acompanhamento até emissão de diploma.</li><li>7) Licenciamento Ambiental do Barramento – Para barragens entre 5 e 27 hectares de acordo com a DN COPAM 74/2004 enquadram-se na classe 3 havendo necessidade de RCA/PCA para seu licenciamento. O processo de licenciamento envolve, requerimento de licença, realização de estudos específicos relacionados a possíveis impactos ambientais e protocolo junto a SUPRAM.</li><li>8) Documento autorizativo para intervenção ambiental (DAIA) – Necessária para realização de intervenção em APP, sendo que: Para intervenções superiores a 10 hectares é necessário apresentação do Plano de Utilização Pretendida (PUP) com Inventário Florestal Qualitativo e Quantitativo.</li><li>9) Projeto técnico de recomposição florestal (PTRF) – Este projeto será destinado à recomposição da APP do Barramento o mesmo dá critérios técnicos e prazos para recomposição.</li></ol>	<b>60.000,00</b>

A vigência do contrato é 31/12/2016. Nepomuceno 15/02/2016 – **Elton Santos Lima Barrios** – Diretor Geral.  
Registra-se e Publique-se